Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

AJ

- ESTADO DO PARANÁ -

L E I Nº 274

Súmula - Concede auxílio monetário à Sociedade Esportiva Palmeiras, entidade esportiva de nossa cidade devidamente registrada em Cartório competente de nossa Comarca.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo de Telêmaco Borba, autorizado a conceder a Sociedade Esportiva Palmeiras a título de Subvenção a importância de Cr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros).

Artigo 2º - A subvenção referida no artigo anterior, destina-se para auxiliar a referida entidade esportiva a disputar o Campeonato de Futebol, promovido pela Liga Regional de Futebol da cidade de Castro.

Artigo 3º - Para fazer face às despesas decorrentes, o Poder Executivo autorizará a necessária verba, que correrá a conta da dotação e unidade orçamentária própria, do Orçamento do Município para o ano de 1973.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, em Telêmaco Borba, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 1973.

DINIZAR RIBAS DE CARVALHO
Prefeito

PUBLICADO
EDIÇÃO DE 03/09/1973
Jornal: _____

PMTB - G 5 - 20 blks. - 10021 - 7/73